OBRIGATÓRIO

MEI deve declarar faturamento até 31 de maio

A declaração é obrigação e responsabilidade do empresário

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Os microempreendedores individuais, que representam uma significativa parcela na economia nacional, devem entregar até o dia 31 de maio a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN – SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento.

O alerta é do secretário de Indústria, Serviços e Comércio (SISC) de Tangará da Serra, Wellington Bezerra, ao lembrar que a declaração é obrigação e responsabilidade desse empresário e deve ser feita, exclusivamente, pela internet, no Portal do Empreendedor. "Aqueles que tiverem dificuldade ou que não tenham contador, o município presta de forma gratuita esse assessoramento na inserção desses dados no site, para que eles estejam em dia com suas obrigações fiscais", informa Bezerra, ao destacar que esse ajuda é feita por meio da Sala do Empreendedor, localizada junto a Secretaria de Comércio.

> O município presta de forma gratuita esse assessoramento

Na declaração, explica o gestor, o MEI deve informar o faturamento anual bruto, incluindo todas as vendas feitas ao longo do ano de 2017, e ainda se houve contratação de funcionário no período. "Tem que estar também com as guias de recolhimento mensal em dia ou caso haja inadimplência, é possível fazer parcelamento dentro desse prazo, para emissão da Declaração de Faturamento".

O atendimento na SISC é se segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Foto: Divulgação

O atendimento é se segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h

RESÍDUOS SÓLIDOS

Sema licencia aterro sanitário para municípios

O aterro regulariza a destinação de resíduos urbanos

FERNANDA NAZÁRIO / Sema-MT

Aproximadamente 600 toneladas de lixo por mês terão a destinação correta em Mato Grosso. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) renovou a licença de instalação e emitiu a de operação (LI e LO) do aterro sanitário da cidade de Mirassol D' Oeste para coleta de resíduos de cinco municípios. O aterro recebeu a autorização para iniciar suas atividades no dia em fevereiro com validade até 2021.

O empreendimento administrado pelo Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal atenderá os municípios de Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Indiavaí e Curvelândia. Além de receber resíduos sólidos domiciliares dos moradores das cidades, o local terá usina de triagem, pátio de compostagem, fará tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave, entre outras atividades. O local tem capacidade para receber até 20 toneladas de lixo por dia em uma área total de 16,94 hectares, sendo 4,78 hectares para o aterro sanitário.

"A iniciativa está de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e entendemos que a destinação adequada do lixo é primordial para mitigar a poluição da água, solo e ar", destaca o secretário de Estado de Meio Ambiente, André Baby. Com a coleta e destinação correta do lixo

> Destinação adequada é primordial para mitigar a poluição

aliada a conscientização da população, o empreendimento é importante para a manutenção das nascentes dos rios Paraguai, Sepotuba, Jauru e Cabaçal, cujas cabeceiras têm a maior área de contribuição hídrica do Pantanal.

O aterro sanitário de forma consorciada é único no Estado e pretende ser referência para as demais regiões mato-grossenses, conforme explica o secretário executivo do consórcio, Dariu Antônio Carniel. Ele informa já ter entrado na Sema com pedido de ampliação do atendimento de cinco municípios para 13, para ampliar a capacidade de 20 ton/dia para 40 ou 50 ton/dia.

Atualmente, Mato Grosso possui 22 aterros sanitários em processo de licenciamento na Sema, 15 estão em análise e sete em operação no Estado, atendendo 23 municípios. Destes, dois aterros são particulares, sendo um somente para recebimento de resíduos industriais.